

## CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho, Vice-Corregedor**, em 23/11/2022, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3815624** e o código CRC **C3575E6F**.

## 2.15. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 23/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 23/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ATO/ESPÉCIE:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 96/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22.0.000111075-0

**PARTÍCIPE 1:** Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí

**CNPJ:** 07.240.515/001-080

**PARTÍCIPE 2:** Município de Elesbão Veloso -PI

**CNPJ:** 006.554.844/0001-60

**OBJETO/RESUMO:** O Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre as partes, bem como fomentar a correta e efetiva aplicação da Lei nº 13.431/2017 e do Provimento nº 33/2019, com o atendimento multidisciplinar de apoio à Criança, ao Idoso e à Mulher, através de profissionais especializados, nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde, proveniente dos quadros profissionais do município, estabelecendo um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, inclusive com a criação e utilização de instrumentos padronizados, com base nos princípios de absoluta proteção do público alvo.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros nem é devida qualquer remuneração entre os partícipes, pelo intercâmbio de informações e desenvolvimento das atividades objeto deste Acordo de Cooperação, também não implicará ônus financeiro adicional para nenhuma das partes, ressalvada, neste último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de um dos partícipes.

**DA VIGÊNCIA:** O Acordo de Cooperação terá vigência de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Provimento nº 33, de 22 de agosto de 2019 e Lei nº 13.431/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2022.

### ASSINATURA:

Documento assinado por **Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado por **RAFAEL MALTA BARBOSA**, Prefeito do Município de Elesbão Veloso, Piauí.

Documento assinado eletronicamente por **Emanuela Evangelista Araujo de Albuquerque, Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 25/11/2022, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3823390** e o código CRC **7A59F554**.

## 2.16. Portaria Nº 5187/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 25 de novembro de 2022

Portaria Nº 5187/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 25 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no DJe nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 15684/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000118715-9,

### RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora **LUIZA NARLETE SOUSA DA CRUZ**, Analista Judiciária/Analista Judicial, matrícula nº 4121732, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal - Zona Centro 1 - Unidade I - Anexo I - Faculdade Santo Agostinho da Comarca de Teresina-PI, **05 (cinco) dias de licença** para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de **21 de novembro de 2022**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 111496/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ da Junta Médica do TJPI.

**DETERMINAR** que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 21 de novembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Secretária da Corregedoria**, em 25/11/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3822209** e o código CRC **63762F2D**.

## 2.17. Portaria Nº 5193/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 25 de novembro de 2022

Portaria Nº 5193/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 25 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no DJe nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 15727/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000092590-3,

### RESOLVE:

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **MARIA RITA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Técnica Administrativa, matrícula nº 4228880, lotada na Distribuição do 1º Grau da Comarca de Teresina-PI, para gozo de **10 (dez) dias de férias**, no período de **10 a 19 de novembro de 2022**, relativas ao **exercício 1996/1997**, adiadas à época, para gozo em momento oportuno, conforme comunicado da Assembleia Legislativa, em 27 de novembro de 1997 (Id. 3653053), nos termos da Informação Nº 83348/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (Id. 3798514).

**DETERMINAR** que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 10 de novembro de 2022.